



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1653/2006

SÚMULA: Autoriza a celebrar convênios com Entidades sem fins lucrativos do Município de Jaguariaíva – Pr.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Entidades, sem fins lucrativos deste Município:- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; CASMI – Centro de Assistência Social Maria Imaculada; Asilo Lar Bom Jesus; Associação Projeto Vida, GRAAD –Grupo de Atenção a Dependência de Álcool e Drogas; Casa da Nutrição; objetivando a ação conjunta, no atendimento das necessidades da população local, abrangida pelos programas, projetos e atividades relacionadas à assistência social geral, a material, à infância, ao menor, ao adolescente, à velhice e a comunidade, em conformidade com o artigo 3º , parágrafo 1º da Lei Municipal 1627/2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1627/2005.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 06 de Fevereiro de 2006.

PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

Prefeito